

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 30.048.651/0001-12

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.048.651/0001-12 (“PATC”), serve-se da presente para apresentar proposta em relação à consulta formal aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) nos termos do item 15 e seguintes do regulamento do Fundo (“Regulamento”), com data de apuração em 22 de maio de 2023, às 17:00 (dezesete horas), na sede da Administradora (“Consulta Formal”), em relação à matéria abaixo (“Proposta”):

- i. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472, sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES (“PVBI”) e o PATC, ambos geridos pela Gestora acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição pelo PVBI da totalidade das unidades e demais direitos titulados em relação aos edifícios comerciais denominados **(a)** “The One”, localizado em São Paulo/SP, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, esquina com a Rua Ferreira de Souza, Itaim Bibi, correspondente aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52 do empreendimento, com aproximadamente 1.826,44m², respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades e; **(b)** “Vila Olímpia Corporate”, localizado em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44 do empreendimento, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades (“Imóveis”); sendo estes de propriedade do PATC, conforme condições descritas na proposta constante no Anexo I do presente instrumento (“Anexo I”).

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

A Administradora propõe aos cotistas a aprovação da Ordem do Dia.

Por fim, a Administradora reafirma seu compromisso de agir com observância ao melhor interesse do Fundo, assegurando aos cotistas e ao mercado que procederá com os trâmites necessários para efetivação da matéria deliberada.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: assembleia@apexgroup.com.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de maio de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
